



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 337/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....187/2018
Decreto Nº.....188/2018
Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº.....009/2018
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....046/2018
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....055/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 187 DE 17 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 687,57 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 31.007,82 (Trinta e Um Mil, Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.629,60 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Reduzido 0336.

07.014. – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0002.2060 – Programa de Atividades com Recursos do FUMDCA

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.70.073 – Royalties Petróleo 687,57

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0070.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.70.073 – Royalties Petróleo 24.628,60

Reduzido 0030.

01.004. – Secretaria de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 3.122,50

Reduzido 0004.

01.002. – Gabinete do Prefeito

04.122.0039.2040 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 3.256,72

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0248.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos 6.629,60

TOTAL 38.324,99

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 337/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2018.

ANO II

que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0336.

07.014. – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0002.2060 – Programa de Atividades com Recursos do FUMDCA

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 687,57

Reduzido 0070.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 24.628,60

Reduzido 0030.

01.004. – Secretaria de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 3.122,50

Reduzido 0004.

01.002. – Gabinete do Prefeito

04.122.0039.2040 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 3.256,72

Reduzido 0383.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte 1.25.000 – Transferência de Convênios – Estado/Saúde 6.629,60

TOTAL 38.324,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para 16 de Julho de 2018.

Água Clara – MS, 17 de Julho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 188 DE 17 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica, o valor de R\$ 10.005,98 (Dez Mil, Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 73.232,67 (Setenta e Três

Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 16.129,98 (Dezesseis Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

Reduzido 0343.

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0026.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.18.000 – Transferência do FUNDEB 10.005,98

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0240.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 73.232,67

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0026.

01.004. – Secretaria de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 16.129,98

TOTAL 99.368,63

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

Reduzido 0343.

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0026.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.19.000 – Transferência do FUNDEB 99.368,63

TOTAL 99.368,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de Junho de 2018.

Água Clara – MS, 17 de Julho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018.

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 161, publicado em 15 de junho de 2018, torna público para conhecimento que fará



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 337/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2018.

ANO II

realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE (SUBESTAÇÃO) POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO 75KVA 13.8KV, E MELHORIA NA REDE ELÉTRICA, INTERNA EXISTENTE**, no Estádio Municipal Gabriel Ferreira nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus anexos.

LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia: 02 de agosto de 2018, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67-3239-1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 16 de julho de 2018.

PRISCILA ALENCAR JACINTO
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018, tendo com objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIS "equipamento de proteção individual"**, para atender às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Água Clara - MS. Em favor das empresas abaixo elencadas:

VENCEDORES: Empresa Adjudicada no Menor Valor: Adelta da Silva Gomes ME, CNPJ/MF nº 19.750.929/0001-66. Valor Adjudicado: R\$ 4.650,04 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Empresa Adjudicada no Menor Valor: Distribuidora ACL de Eletrodoméstico Ltda EPP, CNPJ/MF nº 26.289.337/000154. Valor Adjudicado: R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

Empresa Adjudicada no Menor Valor: Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda ME, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08. Valor Adjudicado: R\$ 1.468,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Empresa Adjudicada no Menor Valor: Lucelene

Barbosa Nunes Assis ME, CNPJ/MF Nº 12.772.384/0001-40. Valor Adjudicado: R\$ 20.437,50 (vinte mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 27.370,54 (vinte e sete mil trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Água Clara/MS, 16 de julho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 055/2018, tendo com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SACOS DE LIXO)** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o termo de referência, edital e seus anexos, em favor da empresa abaixo elencada:

VENCEDOR: Empresa Adjudicada no Menor Valor: W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24. MENOR VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 9.006,80 (Nove mil, seis reais e oitenta centavos).

Água Clara/MS, 16 de julho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal